



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICAD
EDIÇÃO Nº 1435/2026 ANO 6
DATA 03 / 06 / 2026 PAG. 6
DOCUMENTO Resolução

RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2026, de 19 de MAIO 2026.

Dispõe sobre a aprovação das diretrizes para execução, acompanhamento e fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Davinópolis – MA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA, O CONSELHO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 204/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do controle social e da participação popular na formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre estratégias, diretrizes e mecanismos de acompanhamento da Política Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação plenária ocorrida em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as diretrizes gerais para execução, monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde no Município de Davinópolis – MA, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e a legislação vigente.

Art. 2º Constituem diretrizes prioritárias da Política Municipal de Saúde:

- I – O fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede de atenção;
- II – A ampliação do acesso universal e igualitário aos serviços públicos de saúde; aumento de transparência em relação a lista do SIS-REG e o absenteísmo;
- III – A promoção de ações preventivas, educativas e de vigilância em saúde;



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

IV – O aprimoramento da gestão, fiscalização e controle da aplicação dos recursos públicos destinados à saúde;

V – A implementação de mecanismos de humanização do atendimento no âmbito da rede municipal de saúde;

VI – O fortalecimento da participação social por meio das instâncias colegiadas do SUS.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução, assegurando a apresentação periódica de relatórios técnicos e financeiros ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde exercerá acompanhamento permanente das ações decorrentes desta Resolução, podendo expedir recomendações e deliberações complementares, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis – MA.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 19 de maio de 2026.

Atenciosamente,


Cícero da Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria 258/2025
Davinópolis - MA

CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº258/2025


Jucerlene de Sousa Sena
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 607/2026

JUCERLENE DE SOUSA SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 607/2026

JOSE
GONCALVES
LIMA:33626200353

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES
LIMA:33626200353
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=
45616309000149, OU=AC SIngularID Múltipla, CN=
JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.19 11:24:21-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSÉ GONÇALVES LIMA
PREFEITO